



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n° 1.828, de 20 de agosto de 1.984.

CONCEDE SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-  
RICÓRDIA E MATERNIDADE "D. ZILDA SALVAGNI" DE TAQUA-  
RITINGA.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

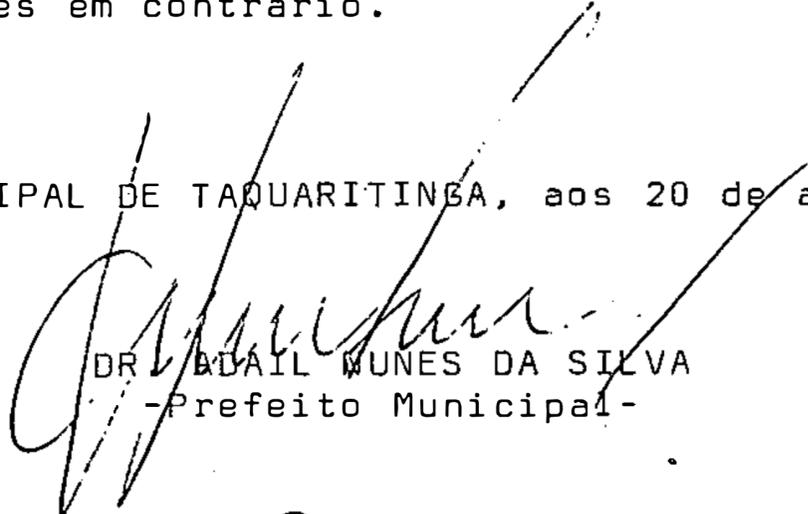
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de até CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni" de Taquaritinga, para a prestação de serviço - essencial de assistência médica e hospitalar de urgência - "Pronto Socorro" - à população do Município, em seu Hospital local.

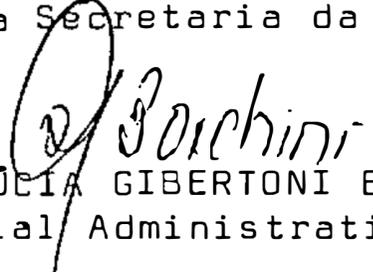
ARTIGO 2º - Para tal fim, fica também o Executivo Municipal autorizado a lavrar convênio com a mencionada Entidade, especificando a forma da prestação do mencionado serviço e determinando garantias da aplicação da subvenção concedida.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de agosto de 1.984.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Oficial Administrativa-